



1º FESTIVAL DE VÔLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO DE ITUPEVA

Itupeva - 2026

REGULAMENTO

CAPITULO I

Art. 1º

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Coordenação Geral do “1º FESTIVAL DE VÔLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO DE ITUPEVA” estará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura(S.M.E.L.C.) da Prefeitura do Município de Itupeva, que será a responsável pela emissão dos documentos, informativos, circulares e tabelas da competição.

Art. 2º

Este Festival tem por finalidade incentivar a prática desportiva, em especial da modalidade; revelar novos talentos e promover o congraçamento dos atletas do nosso município e cidades vizinhas.

Art. 3º

As equipes que participarem deste Festival serão consideradas condecoradoras deste regulamento e das regras oficiais do vôlei de praia e assim se submeterão sem reserva alguma a todas as consequências que dele possam emanar.

Art. 4º

A Comissão Especial Disciplinar Desportiva (CEDD) do Município de Itupeva exercerá a justiça desportiva da presente competição que será composta por três advogados da O.A.B. especializados em justiça desportiva.

§ Único

A C.E.D.D. se reunirá sempre que necessário para julgar os possíveis casos que venham a ocorrer, e dependendo dos fatos a comissão será convocada extraordinariamente.

CAPITULO II

Art. 5º

- DA CATEGORIA:

Poderão participar deste evento atletas do município de Itupeva nas seguintes categorias:

Categoria “A” para atletas nascidos entre os anos de 2010 e 2012 (masc./fem.).

Categoria “B” para atletas nascidos até 2009 (masc./fem.).

§ Único

Para atletas menores de idade (menor de 18 anos) é obrigatória a entrega da “Autorização de Menor”, impresso fornecido pela Secretaria de Esportes, assinado pelo responsável legal do menor com firma reconhecida em cartório

CAPITULO III

Art. 6º

- DA PARTICIPAÇÃO, DA INSCRIÇÃO, DO PRAZO

As duplas deverão se inscrever até o dia **20/02/2026** na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura (Ginásio de Esportes), localizado na Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo, 300 – Jd. São Vicente, preencher o PAR-Q (questionário de prontidão para atividade física), Apresentar o RG, comprovante de endereço de Itupeva e no caso de menor, a Autorização de Menor assinada com firma reconhecida.

Art. 7º

O sorteio e realização dos jogos na data da competição, dia **22 de março de 2026** as 08h00, no Parque da Cidade.

CAPITULO IV

Art. 8º

- DA FORMA DE DISPUTA

O sistema de disputa será de eliminatória simples.



- Art. 9º Os jogos serão regidos pelas regras oficiais do vôlei de praia, sendo observado o seguinte:
- § Primeiro Uma equipe deve ser constituída por dois jogadores, sendo facultativa a presença de um técnico.
- § Segundo Não existem posições determinadas na quadra, mas a ordem de saque alternado deve ser mantida durante o jogo. O saque será livre de qualquer parte do fundo da quadra.
- § Terceiro A equipe vencerá o jogo através da conquista de um set. O sistema de pontos será definido da seguinte forma:
O set será composto de 21 pontos no modo *tie break*, com a diferença mínima de 2 pontos. No caso de empate em 20-20, o jogo continua até que 2 pontos de diferença sejam alcançados (23-21; 24-22; etc.).
- Art. 10 A equipe que não se apresentar para jogar até 10 minutos após o horário marcado na tabela poderá perder a partida por W.O.
- Art. 11 A equipe que, através de seus jogadores, dirigentes ou torcedores (dentro ou fora da quadra de jogo) apresentarem conduta incompatível com os objetivos dos jogos e com a moral desportiva, poderá ser eliminada da competição, pela Comissão Disciplinar.
- Art. 12 Somente poderão ficar dentro do ambiente da quadra de jogo os jogadores inscritos e 1 técnico
- Art. 13 As duplas deverão estar uniformizadas (masculino camisetas regatas e feminino tops numerados frente e costas com os numerais 1 e 2), conforme vestimenta apropriada para a modalidade.
- Art. 14 Caberá a Comissão Organizadora resolver os casos omissos no presente Regulamento.

CAPITULO V

- DA ARBITRAGEM E DOS REPRESENTANTES

- Art. 15 A escalação da arbitragem e dos representantes será de inteira responsabilidade da SMELC.

CAPITULO VI

- DA PREMIAÇÃO

- Art. 16 Serão conferidos os seguintes prêmios aos participantes desta competição:
- Troféus para as equipes Campeã, Vice-Campeã.

CAPITULO VII

-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 17 A SMELC não se responsabilizará por acidentes ocorridos com os participantes do Festival, ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou após as partidas.

Itupeva 14 de janeiro de 2026

RAFAEL BETELLI DEBONE
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura